

LEI MUNICIPAL N° 539 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Denomina o prédio localizado na Rua 16, n° 1086, Bairro Nacib Jabur Maluf em Itapagipe/MG como Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem "Jorge Tanus Bichara Neto".

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio localizado na Rua 16, n° 1086, Bairro Nacib Jabur Maluf em Itapagipe/MG como “*Centro Municipal de Diagnostico por Imagem Jorge Tanus Bichara Neto*”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 504 de 08 de agosto de 2023, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 22 de maio de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito